



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1468/1984</b>		
Ementa <b>ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.</b>		
Data da Norma <b>22/11/1984</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 13/10/1986	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 1536/1986</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1.468, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.984

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformi-  
dade do disposto no artigo 27 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de  
31 de Dezembro de 1.969 ( Lei Orgânica dos Municípios ) e nos ter-  
mos da Resolução nº 1.481 de 1.984, da Câmara Municipal de Ibitin-  
ga, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Municí-  
pio de Ibitinga, passe a ser compreendida pelo perímetro indicado  
na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte inte-  
grante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica Revogada a Lei nº 1.296 de  
07 de Dezembro de 1.982.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

---

NÍCOLA LUCÍNIO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de  
Administração da P.M., em 22 de novembro de 1.984.

---

PAULO ROBERTO COSTODIO  
Chefe de Seção de Expediente- Substituto